

Lei diminui área de proteção

Espaço no entorno do Pico do Itabira, mantido para garantir a proteção do parque, passou de 10 km para 1 km de extensão

Alessandro de Paula
CACHOEIRO

Uma lei aprovada na última terça-feira pela Câmara de Vereadores de Cachoeiro, redimensionando a área de proteção do Pico do Itabira está dando o que falar. A chamada zona de amortecimento, no entorno do monumento natural, foi reduzida de 10 quilômetros para 1 quilômetro, em linha reta a contar do final da região de preservação.

O advogado Higner Mansur é um dos que criticam a mudança. Para ele, a extensão de um quilômetro da zona de amortecimento é insuficiente para garantir a proteção da área ambiental.

Outra crítica de Mansur é o fato de o projeto ter sido encaminhado à Câmara de Vereadores em regi-

me de urgência. "É um amontoado de coordenadas geográficas. Quem lê, fica mais confuso. Faltou transparência", opina.

O projeto de lei foi aprovado na Câmara por oito votos a um e quatro vereadores se abstiveram. O único a votar contra foi o vereador José Carlos Amaral.

O secretário de Meio Ambiente, Delandi Pereira Macedo, afirma que a falta de uma regulamentação da zona de amortecimento vem impedindo licenciamentos de projetos na área urbana da cidade.

Pelo Código Florestal, quando não há uma regulamentação da zona de amortecimento, deve ser considerada uma área de 10 quilômetros a partir da unidade de conservação. "Se considerarmos os 10 quilômetros a partir do Itabira, a zona de amortecimento atingirá praticamente quase toda a área urbana da cidade, chegando perto do aeroporto", justificou.

Delandi explicou que a prefeitura recebeu do Ministério Público nota recomendatória para que o município não emitisse licenciamento na zona de amortecimento, enquanto esse espaço não fosse regulamentado.

“É um amontoado de coordenadas geográficas. Quem lê fica mais confuso. Faltou transparência”

Higner Mansur, advogado

“Se considerarmos os 10 km a partir do Itabira, a zona de amortecimento atingirá a área urbana”

Delandi Macedo, secretário municipal



ALESSANDRO DE PAULA

O PICO DO ITABIRA é o mais famoso monumento natural de Cachoeiro e as alterações na lei provocam polêmica

FIQUE POR DENTRO

Zona de amortecimento impõe restrições

- > A LEI 027 tem como objetivo redimensionar a unidade de conservação do Pico do Itabira.
- > O SISTEMA Nacional de Unidades de Conservação prevê que, na falta de regulamentação da zona de

amortecimento, deve ser mantida uma faixa de 10 km a partir da unidade. A zona de amortecimento é uma área onde há restrições para uma série de atividades, como a realização de obras, por exemplo.

- > SEGUINDO a regra dos 10km, o centro de Cachoeiro estaria dentro da zona de amortecimento do Pico.
- > A NOVA legislação prevê uma zona de amortecimento até 1 quilômetro a partir da unidade de conservação.

PAULA, Alessandro de. Lei diminui área de proteção.
A Tribuna. Vitória, 16 de julho de 2009. p. 16/17.
1, 2, 3, 4 e 5.